Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de Junho de 2021.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Consórcio Público Rio Guandu

RESOLUÇÃO Nº 005-2021

Publicação Nº 361847

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - ASSEMBLÉIA GERAL

Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, Christiano Spadetto, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente ao ano de 2016, no percentual de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 16 de junho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

TERMO DE DISPENSA 024-2021

Publicação Nº 361826

TERMO DE DISPENSA - 024/2021

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175-0001-38, especializada em prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos, para atender os veículos do consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), por um período de 12 meses.